



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

MENSAGEM Nº 14/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tem a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso **PROJETO DE LEI Nº. ____/2025 QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, A ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE ESTUDOS CANÁBICOS (ASPAEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei visa reconhecer de Utilidade Pública a respectiva associação, uma vez desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas ao apoio de indivíduos com condições de saúde específicas e de seus familiares, promovendo orientação, acolhimento e acesso responsável a informações técnicas sobre terapias à base de *Cannabis sativa* L..

Consta de seu estatuto a realização de ações educativas, seminários, cursos e estudos científicos, com o objetivo de esclarecer a sociedade, contribuir para o avanço de pesquisas, fomentar a segurança terapêutica e apoiar políticas públicas relacionadas ao uso medicinal autorizado pela legislação vigente.

Destacam-se, ainda, iniciativas de colaboração com autoridades públicas, visando aprimorar o ambiente regulatório, ampliar o acesso democrático a tratamentos reconhecidos e oferecer assistência jurídica, técnica e científica aos pacientes que fazem uso de produtos fitoterápicos e medicamentos derivados da planta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

Considerando tais finalidades e observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 662/1991, resta evidente a relevância pública das atividades desempenhadas pela entidade, justificando o reconhecimento proposto.

Diante do exposto, submete-se o presente **Projeto de Lei nº ____/2025** à apreciação dos nobres membros da Câmara Municipal, para apreciação e votação em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, com dispensa dos prazos e interstícios regimentais, em razão do relevante interesse público que envolve a matéria.

Renovo, por fim, a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 28 de novembro de 2025.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:0247820750
8

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.11.28 19:21:25
-03'00'

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, A ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE ESTUDOS CANÁBICOS (ASPAEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a Associação Pauloafonsina de Estudos Canábicos – ASPAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 59.049.432/0001-30, com sede na Avenida Moxotó, nº 360, Bairro Oliveira Brito, CEP 48604-500, neste Município.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata este artigo observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 662/1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 28 de novembro de 2025.

MARIO CESAR
BARRETO

AZEVEDO:02478207
508

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.11.28 19:21:44
-03'00'

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito do Município

ASPAEC

ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE ESTUDOS CANÁBICOS

DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS E SEDE

Art. 1º - A Associação Pauloafonsina de Estudos Canábicos (ASPAEC), a seguir referida como ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Moxotó, nº 360, Bairro Oliveira Brito, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604.500. A ASSOCIAÇÃO é regida por este Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º - Todos os recursos e rendas da ASSOCIAÇÃO serão integralmente aplicados na realização de suas finalidades institucionais.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem como objetivo:

I - Unir e representar indivíduos com condições de saúde específicas, assim como seus familiares e representantes legais, que busquem tratamento adequado, visando a melhoria na qualidade de vida por meio do acesso a tratamentos especializados.

II - Realizar atividades educativas e disseminar informações sobre o uso medicinal da *Cannabis Sativa L.*, esclarecendo a sociedade sobre seus benefícios e potenciais terapêuticos em suas diferentes formas, como óleos, extratos e derivados. Essa conscientização será promovida por meio de cursos, seminários, palestras e workshops.

III - Contribuir para o avanço e consolidação do conhecimento científico sobre a *Cannabis Sativa L.* medicinal, investigando novas aplicações terapêuticas, formas de uso seguro, aprimorando sua eficácia no alívio de sintomas e no tratamento de patologias, assim como aprofundando estudos sobre farmacologia, efeitos colaterais, reações adversas e interações com outras substâncias.

IV - Colaborar de maneira independente ou em parcerias, com as autoridades públicas para melhorar políticas e regulamentações sobre o uso medicinal da *Cannabis Sativa L.*, facilitando o acesso democrático relacionado ao seu uso terapêutico.

V - Apoiar a qualidade de vida dos pacientes que utilizam *Cannabis Sativa L.* medicinal, fornecendo assistência jurídica, técnica, científica e econômica, criando alternativas para acesso aos produtos fitoterápicos e medicamentosos à base da planta, conforme permitido pela legislação.





VI – Promover eventos para troca de experiências sobre o uso medicinal e recreativo da *Cannabis* em espaços de convivência entre membros da ASSOCIAÇÃO e outras instituições com objetivos similares.

VII – Facilitar o processo de obtenção de autorizações da ANVISA para medicamentos à base de *Cannabis*, oferecer acesso a médicos prescritores e, mediante triagem de renda, fornecer óleo medicinal sem custo para pacientes de baixa renda, definidos como “PACIENTES CARENTES”.

VIII – Oferecer suporte técnico a cultivadores associados, orientando sobre práticas de cultivo que otimizem a produção de extratos da planta, com a possibilidade de contribuição desses membros com insumos para a produção medicinal.

IX – Incentivar a produção e distribuição de extratos e derivados de *Cannabis*, bem como o uso de equipamentos que melhorem o processo de extração, desde que prescritos por um médico autorizado.

X – Cultivar espécies variadas de *Cannabis sativa* para obtenção de medicamentos, com base na prescrição médica, e utilizar maquinário adequado para otimizar o processo de produção.

XI – Desenvolver produtos à base de *Cannabis* combinados com outros fitoterápicos, nas formas de cremes, sabonetes, óleos, loções, entre outros.

XII – Promover o estudo da *Cannabis* como um suplemento natural para nutrição e como recurso no treinamento esportivo de alta performance.

XIII – Em parceria com profissionais médicos, expandir o conhecimento sobre o uso medicinal da *Cannabis* por meio de encontros e cursos, visando criar uma rede nacional de médicos prescritores e orientadores.

XIV – Divulgar o uso terapêutico da *Cannabis* em diferentes especialidades de saúde, como odontologia, psicologia, nutrição, fisioterapia e qualquer outro especialista que veja no seu uso, uma melhora para seu paciente, de modo a ampliar o tratamento para os pacientes que possam vir a se beneficiar.

Art. 4º - Com o objetivo de atender às necessidades regionais, a ASPAEC poderá estabelecer unidades em outros estados do Brasil, que contarão com seus próprios regulamentos internos, em consonância com este Estatuto e a legislação aplicável.

Art. 5º - Para o cumprimento de suas finalidades, a ASPAEC poderá:

I – Estabelecer convênios e firmar contratos, além de se articular com órgãos e entidades, sejam públicos ou privados, conforme necessário;

II – Solicitar, por vias jurídicas ou administrativas, permissões ordinárias ou especiais junto aos órgãos governamentais em todas as esferas de atuação, com o objetivo de realizar as ações necessárias para alcançar suas metas;

III – Representar seus membros diante de órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, em todas as instâncias, assim como diante de outras instituições governamentais que sejam relevantes para auxiliar e manter o apoio aos seus associados em relação ao uso de medicamentos derivados da *Cannabis Sativa L.*

IV – Promover, patrocinar, participar e organizar eventos, como fóruns, seminários, cursos, workshops, congressos, convenções e conferências, de forma independente ou em parceria;

V – Utilizar-se de meios de comunicação variados, sejam impressos, digitais, audiovisuais ou de qualquer outra mídia, para produzir, distribuir e divulgar materiais informativos, educativos, científicos ou publicitários;

VI – Criar, manter, aprimorar e expandir bancos de dados nacionais e internacionais, além de identificar e compartilhar informações já existentes sobre pesquisas, políticas e práticas relacionadas aos seus objetivos;

Ⓢ VII – Instituir, manter, aperfeiçoar e expandir cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuem assessorando na concepção, planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas, práticas e outras iniciativas relacionadas aos seus objetivos;

VIII – Realizar estudos estatísticos ou coletar dados de pesquisas existentes sobre políticas públicas e outras práticas relacionadas, direta ou indiretamente, aos seus objetivos;

IX – Sugerir, acompanhar, fiscalizar, denunciar e/ou participar, por conta própria ou em parceria, junto aos poderes públicos, nas três esferas de atuação, em todas as práticas e procedimentos relativos a esta concepção, planejamento, execução e validação de políticas públicas relacionadas, direta ou indiretamente, aos seus objetivos;

X – Apoiar e orientar entidades do terceiro setor na elaboração e gerenciamento de programas e iniciativas que estejam alinhados aos seus objetivos;

XI – Facilitar o intercâmbio e o diálogo entre órgãos governamentais, instituições do terceiro setor, centros de pesquisa, profissionais e demais membros da sociedade que possam contribuir para o alcance de seus objetivos;

XII – Realizar a partir de licença prévia da autoridade competente ou por vias judiciais, observadas as demais exigências legais e utilizando protocolos técnico-científicos pré-estabelecidos e rigorosamente controlados todos os procedimentos indispensáveis ao cultivo das diversas variedades do gênero *Cannabis Sativa L.*, pesquisando e



desenvolvendo parâmetros e planos de cultivo, desde a seleção e aquisição de sementes até a produção de derivados – extratos, concentrados, outros subprodutos ou a planta *in natura* – que atendam às demandas exclusivas dos membros usuários medicinais da Associação, podendo distribuí-los nas unidades da Federação onde se cumpram os pré-requisitos definidos neste inciso para tal finalidade;

XIII – Desenvolver iniciativas de autossustentabilidade que estejam em conformidade com os objetivos e a natureza da Associação.

XIV – A ASPAEC é responsável por informar e orientar para garantir o acesso seguro dos associados à *Cannabis Sativa L.*, estando sua atuação enquadrada no âmbito das políticas e práticas de saúde pública e redução de danos, bem como inseridas no que preconiza o disposto no artigo 1º, incisos II e III; artigo 3º, inciso IV; artigo 4º, inciso II; artigos 5º, 6º, 196º, 197º, 199º e 200º da Constituição da República Federativa do Brasil.

XV – Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

XVI – A ASSOCIAÇÃO atuará de forma permanente e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo qualquer discriminação de clientela, raça, cor, gênero ou religião.

XVII – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional e no exterior, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - Os recursos financeiros necessários para manter e alcançar os objetivos da ASPAEC (Associação Paulo Afonsina de Estudos Canábicos) serão obtidos a partir de:

I. - Comercialização de medicamentos à base de *Cannabis*;

II. - Honorários pela assistência na obtenção de autorizações junto à ANVISA;

III - Prestação de serviços de educação, incluindo cursos, palestras e materiais sobre o uso de *Cannabis*;

IV - Venda de produtos fitoterápicos;

V - Cursos relacionados a fitoterápicos;

VI - Consultoria para cultivo de *Cannabis*;

VII - Receita proveniente de cursos, materiais didáticos, assinaturas, locações, prestação de serviços, mensalidades, cessão de direitos, produção de bens, entre outros;

VIII - Receitas de contratos com empresas nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, incluindo convênios e parcerias;

IX - Rendimentos de aplicações financeiras;

X - Contribuições dos associados;

XI - Contribuições de não associados;

XII - Recebimento de direitos autorais e *royalties* ligados a direitos intelectuais e industriais;

XIII - Outras receitas, rendas, rendimentos, doações, transferências de recursos e patrocínios.

Parágrafo Primeiro: Todas as atividades envolvendo comércio, vendas e distribuição serão realizadas exclusivamente online e mediante solicitação.

Parágrafo Segundo: A Associação destinará seu patrimônio, receitas, rendimentos, recursos e excedentes financeiros à sustentação e ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Terceiro: O disposto acima não impede que a Associação realize atividades no exterior, desde que relacionadas às suas finalidades.

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação será composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, admitidos em conformidade com este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Os associados são distribuídos em três categorias:

I – ASSOCIADO FUNDADOR: Considerado o membro que participou das reuniões preparatórias e assinou a Ata de Fundação.

II – ASSOCIADO MEDICINAL: Qualquer pessoa que receba tratamento ou possa ser tratada com a *Cannabis Sativa L.* e seus derivados, incluindo seus representantes legais no caso de incapazes;



III – ASSOCIADO APOIADOR: Pessoa que, embora não faça uso medicinal de *Cannabis Sativa L.*, contribui financeiramente e participa das ações da Associação, conforme definido neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A admissão dos associados medicinais será feita mediante apresentação de uma receita médica válida indicando o uso de derivados da *Cannabis Sativa L.*. Esta categoria de associado inclui também tutores de animais que utilizam esses medicamentos, desde que a indicação seja feita por um médico habilitado ou recomendada por outro associado, e será formalizada após a aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro: As pessoas jurídicas que eventualmente pretenderem participar do quadro associativo da Entidade serão representadas por seus respectivos representantes legais ou procuradores nomeados especificamente para este fim, mediante instrumento de procuração com prazo determinado, que ficará arquivado na sede da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Quarto: A condição de associado é intransferível.

Parágrafo Quinto: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pela ASSOCIAÇÃO. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou a própria ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Sexto: Apenas os Associados Fundadores têm direito a voto nas assembleias gerais e podem ser eleitos para cargos de diretoria ou presidência da Associação.

Art. 8º - Dos direitos dos associados incluem:

- I - Participar de quaisquer eventos promovidos ou apoiados pela ASSOCIAÇÃO;
- II - Votar e ser votado para cargos eletivos, conforme as normas deste Estatuto;
- III - Ser eleito para cargos no Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- V - Requerer seu desligamento da lista de associados a qualquer momento;
- VI - Manifestar-se nas Assembleias Gerais, seguindo as diretrizes estabelecidas no Estatuto;
- VII - Recorrer à Assembleia Geral, em última instância, dos atos e resoluções da Diretoria e do Conselho de Administração que contrariem seus direitos;



Parágrafo Único: O associado que desejar desligar-se deverá apresentar um pedido à Diretoria, que terá até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento para efetuar o desligamento e apurar possíveis pendências junto à Associação.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir os objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- II - Desempenhar com dedicação as funções ou cargos para os quais forem eleitos ou designados;
- III - Colaborar, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, para o crescimento da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Respeitar o Estatuto, o regimento interno, e as decisões dos órgãos administrativos, além das normas e legislações aplicáveis;
- V - Realizar pontualmente o pagamento das contribuições estabelecidas pela Assembleia Geral;
- VI - Informar os órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO sobre qualquer irregularidade ou abuso que possa causar prejuízo à ASSOCIAÇÃO;
- VII - Incentivar o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO e suas unidades;
- VIII - Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, sob risco de exclusão do quadro associativo;
- IX - Manter seus dados cadastrais atualizados e arquivados junto à Diretoria da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único: Em caso de desligamento ou exclusão do quadro de associados, o associado não terá direito a qualquer tipo de indenização, compensação, benefício ou remuneração.

DAS PENALIDADES E DO DIREITO DE DEFESA

Art. 10º - O associado que, de qualquer maneira, adotar condutas contrárias aos propósitos da Associação, descumprir as normas legais ou deste Estatuto, ou ainda, se ausentar injustificadamente das atividades associativas, poderá, com direito ao contraditório e à ampla defesa, ser submetido às seguintes penalidades:

- I - Advertência verbal ou escrita;



II - Suspensão temporária de seus direitos;

III - Exclusão do quadro de associados.

Art. 11º - As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Primeiro: A penalidade de suspensão, conforme o inciso II do artigo anterior, terá duração máxima de 90 (noventa) dias.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A estrutura administrativa da Associação será composta pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva - Presidente;

III - Diretoria Jurídica;

IV - Diretoria Técnica;

Parágrafo Primeiro: Os diretores não serão responsáveis, nem mesmo de forma subsidiária, por obrigações assumidas pela Associação, desde que decorrentes de atos de gestão realizados de acordo com os regulamentos.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Executiva e demais Diretorias;

II - Destituir a Diretoria Executiva e os membros a Diretoria Administrativa e demais diretorias;

III - Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;

IV - Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;

V - Alterar o estatuto; e

VI - Apreciar o relatório da Diretoria Administrativa e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.



Parágrafo Segundo - Para as atribuições previstas nos incisos II e V, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem associados, ou com menos de associados nas convocações seguintes.

Parágrafo Terceiro - a aprovação das contas previstas no inciso VI, deverá atentar para:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 14º - Assembleia Geral será convocada, em caráter ordinário, sempre que necessário, com as seguintes finalidades:

I - Deliberar sobre a aprovação das contas apresentadas pela Diretoria;

II - Eleger os membros da Diretoria Administrativa, quando aplicável;

III - Analisar o relatório das atividades realizadas e definir o planejamento para o período subsequente;

IV - Homologar a inclusão de novos associados no quadro da entidade.

Art. 15º - A Assembleia Geral será convocada, em caráter extraordinário, para tratar de assuntos de relevância para a associação que exija a manifestação formal dos associados, bem como para os seguintes propósitos:

I - Realizar alterações e reforma no Estatuto, especialmente no tocante à administração;

II - Eleger novos membros da Diretoria Executiva ou da Diretoria Administrativa em caso de renúncia de ocupantes de cargos;

III - Deliberar sobre a destituição de gestores ou conselheiros;

IV - Decidir sobre a exclusão de associados.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral ocorrerá para tratar de assuntos específicos, mediante aviso prévio e público, divulgado por edital fixado na sede da organização, por comunicados ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Fica assegurado o direito a 1/5 (um quinto) dos associados para promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia será instalada, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados. Na ausência de quórum, será realizada uma segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de participantes. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes, salvo nos casos exclusivos previstos neste Estatuto.



DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria Executiva ou Presidente será composta por associado, devidamente eleito pela Assembleia Geral para o mandato de 4(quatro) anos, não havendo limite para reeleições sucessivas.

Parágrafo Primeiro - Compete a Diretor Executivo ou Presidente:

- I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV - Convocar a Assembleia Geral;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Praticar atos da gestão administrativa;
- VII - Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- VIII - Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.
- IX - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.
- X - Prestar assistência à Diretoria Executiva na coordenação das tarefas administrativas e financeiras da associação;
- XI - Administrar a arrecadação e o registro de doações e contribuições, sejam elas depositadas ou materiais, mantendo a escrituração atualizada e documentada;
- XII - Presidir as reuniões da Diretoria;
- XIII - Apresentar os relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados em assembleia;
- XIV - Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório financeiro anual;
- XV - Manter sob sua guarda e responsabilidade os recursos financeiros e documentos de tesouraria, inclusive contas bancárias;

XVI - Pagar as contas das despesas autorizadas pela Diretoria Técnica e Diretoria Jurídica.

Art. 18º - O cargo do Diretor Jurídico será ocupado por um eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitidas reeleições consecutivas sem restrições. As atribuições do Diretor Jurídico incluem:

I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

II - Convocar as reuniões da Diretoria

III - Redigir as atas das Assembleias Gerais realizadas, assegurando a assinatura do Presidente da Assembleia e dos associados presentes, e proceder ao registro das mesmas no cartório competente.

IV - Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 19º - O cargo do Diretor Técnico será ocupado por um associado, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição, sem restrição para reeleições não consecutivas. Suas atribuições são as seguintes:

I - Responsável pela política de tecnologia e assuntos relacionados, como pesquisa e desenvolvimento;

II - Comunicar a direção administrativa da organização acerca de irregularidades;

III - Responsável por garantir condições dignas para a prática da produção dos insumos;

IV - Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva, isoladamente ou em conjunto com demais diretores, representando a associação tanto no âmbito jurídico quanto no administrativo, incluindo a movimentação de contas bancárias. É expressamente proibida a utilização do nome da associação para fins alheios aos seus objetivos institucionais, como concessão de financiamentos, avais ou quaisquer outros compromissos de caráter pessoal ou sem vínculo com suas finalidades.

Art. 21º - A eleição da Diretoria será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - O associado deverá fazer parte do quadro social por, no mínimo, 2 (dois) anos, salvo a primeira formação da Diretoria;

II - O associado deve estar com todos os direitos estatutários em pleno vigor e em dia com as obrigações aplicáveis pelo Estatuto;

III - A eleição será decidida pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 17, inciso II.

DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será composto por todos os bens móveis e imóveis que lhe pertençam, bem como por quaisquer outros bens que pretendam adquirir no resultado da realização de seus objetivos.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO não realizará a distribuição de bens ou de qualquer parte de seu patrimônio líquido, sob nenhuma circunstância, incluindo casos de desligamento, retirada, exclusão, falecimento de associado ou membro da ASSOCIAÇÃO, entre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os membros das diretorias poderão exercer atividades remuneradas, com ou sem vínculo empregatício.

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade do associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, distribuídas as quotas de participação de cada associado, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congénere, com responsabilidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 25 - A ASSOCIAÇÃO publicará, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Estado.

Art. 26 - A ASSOCIAÇÃO, por não possuir finalidade económica, não distribui lucros, sendo obrigada a reinvestir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades próprias.

Art. 27 - O exercício social da ASSOCIAÇÃO será igual ao ano civil, nos termos da Lei nº 810, de 6 de setembro de 1949.

Art. 28 – A ASSOCIAÇÃO prestará contas conforme a legislação aplicável, observando os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 29 – O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

Art. 30 – As disposições deste Estatuto entram em vigor na presente data. Em relação a terceiros, sua validade se dará a partir do registro na Serventia Extrajudicial competente. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 31 – Fica previsto o foro da comarca de Paulo Afonso/BA, para resolver quaisquer disputas relacionadas a este Estatuto.

Paulo Afonso, 18 de novembro de 2024

Caroline Rose Barros Nunes

**Caroline Rose Barros Nunes
Presidenta**

Henrique Thiago Carneiro de Azevedo
**Henrique Thiago Carneiro de Azevedo
Diretor Técnico**

Alexandre Amancio dos Santos Neto
**Alexandre Amancio dos Santos Neto
Diretor Jurídico OAB/BA 35.795**

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Rua Santos Dumont, nº 77 C, Centro

Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **6536** LIVRO A: 0 Pag: 0 em 27/11/2024
e registrado nesta data sob o n. **2781**, no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 2904 002 083845

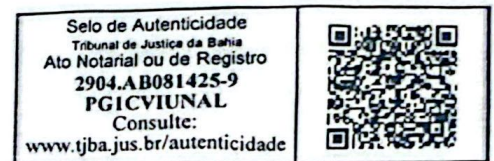
Apresentante.....: CAROLINE ROSE BARROS NUNES

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ESTATUTO

Emolumentos	R\$	224,36
Taxa Fiscalização	R\$	159,33
FECOM	R\$	61,32
Def. Pública	R\$	5,95
PGE	R\$	8,92
FMMPBA		4,65

TOTAL GERAL.....: R\$ 464,52



REGISTRO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE ESTUDOS CANÁBICOS-MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO-BA.

Paulo Afonso, 27 de Dezembro de 2024.

Matheus Gomes Lima
MATHEUS GOMES LIMA
2º OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
MATHEUS GOMES LIMA - 2º OFICIAL SUBSTITUTO



Nº Associado	Nome	N. Documento	1º E-mail	1º Telefone	Endereço Cidade	Endereço UF	Status	Situação Financeira	Data Admissão	Data Cadastro
25	Nicolas Nigmann Fernandes	442.453.708-07	nicolas@sigaplan.com.br	15 97401-7852	Sorocaba	SP	Ativo	Adimplente	03/09/2025	02/09/2025
38	Monica Figueiredo de Melo	846.858.674-91	monicademelo12@outlook.com	81 99252-3838	Recife	PE	Ativo	Adimplente	02/10/2025	01/10/2025
59	Shadia Fouad Sharaf El Din	026.308.310-19	shadia.fsh@gmail.com	51 99736-6764	Santos	SP	Ativo	Adimplente	23/10/2025	23/10/2025
63	Christopher Veleda Pinheiro	058.143.629-60	pinheiro@cenio.com.br	48 99918-3738	Balneário Camboriú	SC	Ativo	Adimplente	24/10/2025	24/10/2025
68	Henrique Jordt Evangelista	073.544.896-54	henriqueevangelista@yahoo.com.br	32 99825-0029	Matias Barbosa	MG	Ativo	Adimplente	27/10/2025	25/10/2025
72	Ilan Bonni Santos da Silva	109.909.544-12	ilanbonni@hotmail.com	84 99233-4664	Parnamirim	RN	Ativo	Adimplente	28/10/2025	27/10/2025
23	Ednael Rodrigues Nunes	184.755.665-53	ednaelnunes@hotmail.com	75 99968-3300	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	19/08/2025	19/08/2025
33	Guilherme Prill Ledra	003.611.259-33	gui.ledra@hotmail.com	47 99907-6444	Rio do Sul	SC	Ativo	Adimplente	23/09/2025	23/09/2025
49	Douglas Arashiro	000.224.716-00	douglasarashiro49@gmail.com	73 99127-2527	Prado	BA	Ativo	Adimplente	13/10/2025	13/10/2025
54	Lucas Fernandes de Bulhões Braga	318.181.388-59	aromaterapiacanabica@gmail.com	21 98355-9765	Sai (São Francisco do Sul)	SC	Ativo	Adimplente	17/10/2025	16/10/2025
143	Rafael de Brito Milhomens	111.852.424-14	rafaelbritormil@gmail.com	81 99894-6281	Recife	PE	Ativo	Adimplente	17/11/2025	17/11/2025
148	Leonardo Dutra Vargas	007.422.020-97	vargasld@hotmail.com	54 99625-0679	Farroupilha	RS	Ativo	Adimplente	18/11/2025	18/11/2025
152	Denis Fernandes Cardoso	397.303.358-77	denisfernandes182@gmail.com	11 97649-4577	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	21/11/2025	18/11/2025
157	Daniel Lago Martinez Furiati	097.819.327-08	danifuriati@gmail.com	21 98084-7771	Rio de Janeiro	RJ	Ativo	Adimplente	21/11/2025	20/11/2025
163	Patrícia Blanc Prestes	111.563.439-92	patriciabprestes97@gmail.com	15 99776-7448	Ponta Grossa	PR	Ativo	Adimplente	21/11/2025	21/11/2025
167	Flavio de Melo Silva	041.263.707-30	flaviodemelo@gmail.com	22 98814-0394	Belford Roxo	RJ	Ativo	Adimplente	24/11/2025	23/11/2025
172	Raisa Borges Canario Kokumai	136.297.387-45	raisa.kokumai@gmail.com	11 97281-6256	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	24/11/2025	24/11/2025
18	Luiz Felipe Abdalla Soares	119.973.447-00	drluizfelipeabdallasoares@hotmail.com	84 98858-1315	Tibau do Sul	RN	Ativo	Adimplente	31/07/2025	31/07/2025
27	Matheus Garcia Lemes	411.237.168-38	matheusglemes1@gmail.com	15 99697-9484	Sorocaba	SP	Ativo	Adimplente	08/09/2025	08/09/2025
76	Darcilo de Miranda Neto	540.572.726-15	darciloneto@uol.com.br	31 98898-2212	Belo Horizonte	MG	Ativo	Adimplente	29/10/2025	29/10/2025
80	Victor de Melo Pereira Filgueiras	051.169.121-16	app.se.manager@gmail.com	61 99527-6936	Brasília	DF	Ativo	Adimplente	30/10/2025	30/10/2025
84	José Esmeraldo Canavarros	513.436.651-91	jcanavaros@gmail.com	65 99235-2489	Cuiabá	MT	Ativo	Adimplente	31/10/2025	30/10/2025
88	Tailor Henrique Souza	046.814.131-60	tailorhs@hotmail.com	66 99609-1620	Primavera do Leste	MT	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
92	Victor Augusto Gomes	448.902.448-75	victoragomes1@gmail.com	11 98541-1618	São Bernardo do Campo	SP	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
36	Rondnelly Nunes de Assis	118.639.826-47	rond.nunes@gmail.com	31 97315-5187	Belo Horizonte	MG	Ativo	Adimplente	29/09/2025	27/09/2025
40	Guilherme Henrique Menge de Amando	107.569.044-71	gmenge@proton.me	81 98172-2229	Recife	PE	Ativo	Adimplente	02/10/2025	02/10/2025
61	Claudio Luiz Schmitz Gonser	043.665.536-51	claudiogonser@gmail.com	31 99678-5800	Belo Horizonte	MG	Ativo	Adimplente	23/10/2025	23/10/2025
65	Eduardo Rodrigues Szell	313.425.228-77	eduardoszell@hotmail.com	11 99022-5225	Americana	SP	Ativo	Adimplente	24/10/2025	24/10/2025
70	Gabrieli Melo Coghetto	026.537.472-35	gabrielecoghetto@hotmail.com	69 98433-7123	Cujubim	RO	Ativo	Adimplente	27/10/2025	27/10/2025
74	Estéfani Pereira Nascimento	329.623.508-60	fani.epn@gmail.com	18 99715-9346	Regente Feijó	SP	Ativo	Adimplente	28/10/2025	28/10/2025
16	Robson Claudino Abreu	044.562.889-81	robson88722878@gmail.com	47 98872-2878	Itapema	SC	Ativo	Adimplente	29/05/2025	28/05/2025
31	Endy Regis Lacet de Lucena Teixeira	037.060.041-00	dra.endylacet@gmail.com	61 99948-7077	Brasília	DF	Ativo	Adimplente	16/09/2025	16/09/2025
47	Antonio Carlos Clarindo	757.385.380-72	acclarindo@hotmail.com	47 99159-3992	Itajaí	SC	Ativo	Adimplente	13/10/2025	12/10/2025
51	Victor de Moura Ribeiro	315.697.298-32	vvictorrib@gmail.com	11 97156-5696	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	13/10/2025	13/10/2025
57	Aline Moreira Gross	372.177.358-66		19 98351-8131	Valinhos	SP	Ativo	Adimplente	20/10/2025	20/10/2025
145	Gilberto Goes da Silva Neto	943.280.132-20	gilbertosilvant1@gmail.com	96 98135-3474	Brasília	DF	Ativo	Adimplente	17/11/2025	17/11/2025
150	Paulo Cesar Arruda de Oliveira	137.915.606-89	pskate23@gmail.com	33 99937-5060	Águas Vermelhas	MG	Ativo	Adimplente	18/11/2025	18/11/2025
155	Paula Silva de Moraes Mello	349.009.988-50	paulasmello@gmail.com	14 98147-7666	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	21/11/2025	19/11/2025

159	Fernando Pereira Garcia	526.778.001-44	fernandoppvgarcia@hotmail.com	74 99981-4168	Senhor do Bonfim	BA	Ativo	Adimplente	21/11/2025	21/11/2025
165	Piero da Silva Thiesen	000.355.260-84	pieroht@outlook.com.br	51 99666-9913	Porto Alegre	RS	Ativo	Adimplente	24/11/2025	22/11/2025
170	Leonardo Dantas Taufner	142.219.977-02	leonardo.taufner@gmail.com	27 99508-1239	Vila Velha	ES	Ativo	Adimplente	24/11/2025	24/11/2025
21	Matheus Abdalla de Souza	082.023.759-08	abdallamatheus@outlook.com	41 99128-5420	Curitiba	PR	Ativo	Adimplente	05/08/2025	04/08/2025
29	Ronnei Prado Lima	686.178.444-34	ronneipradolima1971@gmail.com	81 99918-8287	Recife	PE	Ativo	Adimplente	12/09/2025	12/09/2025
78	Rafael Brandao Menossi Coelho	309.221.468-45	brandaomenossi@hotmail.com	14 98125-9449	Marília	SP	Ativo	Adimplente	29/10/2025	29/10/2025
82	Gabriel Brandão Lodi	110.030.446-03	gabrielodi1@gmail.com	31 98678-0288	Belo Horizonte	MG	Ativo	Adimplente	31/10/2025	30/10/2025
86	Andressa Mem	081.376.809-85	andressamem@gmail.com	11 99493-7909	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	31/10/2025	30/10/2025
90	Andrey Ribeiro Maia	098.242.746-85	andreydc@hotmail.com	31 99861-7171	Entre Rios de Minas	MG	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
94	Rogério de Almeida Aguiar Ferreira	390.055.328-90	roraf@hotmail.com	11 97141-4794	Barueri	SP	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
96	Rafael Goncalves Fuchs	327.626.498-62	rafuchs@gmail.com	11 94736-3929	São Caetano do Sul	SP	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
100	Rafael Ki Seok Nam	398.371.698-93	rafaelksnam@gmail.com	11 94375-6363	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	03/11/2025	31/10/2025
106	Vanessa Aparecida Vieira Cardoso	176.630.498-29	vanessaavcardoso@gmail.com	11 91188-6353	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	04/11/2025	03/11/2025
6	Décio Flores de Oliveira Filho	058.964.904-37	decio84filho@gmail.com	81 99658-5796	Camaragibe	PE	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
10	Henrique Thiago Carneiro de Azevedo	060.808.334-84	hthiago.carneiro@gmail.com	83 99619-4881	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
14	Livia Nayara dos Santos Andrade	124.884.524-24	livianayara99@gmail.com	31 99889-3632	Petrolândia	PE	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
44	Renato Tavares da Silva	292.863.298-06	renatots@uol.com.br	11 97426-3188	Jundiaí	SP	Ativo	Adimplente	08/10/2025	07/10/2025
110	Lucas Ramos Caminha de Amorim	097.268.044-69	lucas.amorim1@hotmail.com	81 99727-4900	Recife	PE	Ativo	Adimplente	04/11/2025	04/11/2025
117	Ivy Kuwayama Unruh	219.762.328-13	ivykunruh@gmail.com	11 99448-0678	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	12/11/2025	06/11/2025
121	Daniel Fonseca Reis	049.811.816-98	danielfonsecareis@gmail.com	31 99753-3402	Belo Horizonte	MG	Ativo	Adimplente	10/11/2025	07/11/2025
126	Pedro Henrique Roldan de Oliveira	353.077.478-29	phro935@gmail.com	16 99265-5376	Ribeirão Preto	SP	Ativo	Adimplente	10/11/2025	09/11/2025
130	Fábio Júnior dos Santos	977.009.915-53	fabiojusantos@outlook.com	79 99633-2207	Aracaju	SE	Ativo	Adimplente	11/11/2025	10/11/2025
134	Vitor Hugo Nascimento Cavalheiro	079.378.721-10	vitohugonascimentocavalheiro@gmail.com	61 99961-1598	Brasília	DF	Ativo	Adimplente	11/11/2025	11/11/2025
138	Gabriel Dias Carneiro Machado Lima	156.515.387-12	gabrielcmlima@hotmail.com	27 98833-7205	Vila Velha	ES	Ativo	Adimplente	14/11/2025	13/11/2025
37	Marcelo Barradas Carneiro Filho	108.008.864-45	marcelobarradasfilho@gmail.com	81 99801-6734	Recife	PE	Ativo	Adimplente	02/10/2025	01/10/2025
58	Natalia Bezerra Lyra E Silva	102.889.004-48	natalia.lyra.99@gmail.com	81 99810-7689	Recife	PE	Ativo	Adimplente	23/10/2025	22/10/2025
62	Alexandre de Freitas Cavalcanti Filho	064.434.734-18	alexandrefcf18@hotmail.com	81 99678-9570	Recife	PE	Ativo	Adimplente	23/10/2025	23/10/2025
67	Thales Duarte Spinelli	309.171.638-42	thalesduarte@icloud.com	12 99106-2938	Caçapava	SP	Ativo	Adimplente	27/10/2025	25/10/2025
71	Samira Alves Nunes	086.271.706-06	samiraanunes@gmail.com	33 99800-9249	Governador Valadares	MG	Ativo	Adimplente	27/10/2025	27/10/2025
75	Vinicius Goncalves	008.190.800-80	viniciusgonclaves@gmail.com	53 99967-3469	São José	SC	Ativo	Adimplente	29/10/2025	28/10/2025
22	Thereza Cristina Pessoa Cavalcanti	173.099.804-68	thereza2951@gmail.com	81 99978-5560	Recife	PE	Ativo	Adimplente	15/08/2025	15/08/2025
32	Cainã Gartner	084.872.109-88	caina@cainagartner.com	47 99989-9869	Balneário Camboriú	SC	Ativo	Adimplente	18/09/2025	18/09/2025
48	Victor Hugo Fallé Moreira Vaz	089.100.784-99	victor.hugo.vaz@hotmail.com	81 99518-1331	Olinda	PE	Ativo	Adimplente	13/10/2025	13/10/2025
53	Jair Antônio Giovanella Filho	019.867.550-02	jairgiovanellaa8@gmail.com	51 99132-9471	Xangri-Lá	RS	Ativo	Adimplente	15/10/2025	15/10/2025
142	Thiago Nunes de Almeida	475.086.188-07	thiagonunesal1307@gmail.com	11 94574-9114	Guarulhos	SP	Ativo	Adimplente	19/11/2025	17/11/2025
147	Renato Goes Pinheiro de Carvalho Klaus	054.087.444-26	renatoklaus@hotmail.com	81 99114-9706	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	17/11/2025	17/11/2025
151	Flavio Luiz Moreira de Oliveira Júnior	620.644.870-34	flavio@oliveiraimoveis.net.br	53 99168-3550	Pelotas	RS	Ativo	Adimplente	18/11/2025	18/11/2025
156	Rildo Nicolau Monteiro Lira Neto	118.379.404-52	rildonicolaumonteiroliraneto@gmail.com	81 97113-0420	Recife	PE	Ativo	Adimplente	21/11/2025	19/11/2025
161	Leandro Gentile de Magalhaes	283.920.018-00	gentile.leandro@gmail.com	11 98206-8498	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	21/11/2025	21/11/2025
166	Fabício Fernandes Rodrigues	125.261.126-99	valenthyna95@gmail.com	34 99646-5901	Centralina	MG	Ativo	Adimplente	24/11/2025	23/11/2025
171	Arthur Honorato Silva	017.837.991-37	arthur.honorato@gmail.com	61 98420-1597	Brasília	DF	Ativo	Adimplente	24/11/2025	24/11/2025
1	Gerfesson Alves de Oliveira	103.958.694-55	nossefreg@gmail.com	83 99858-3800	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
26	Alexandra Tenório da Silva	692.681.344-20	alexiatenorio@hotmail.com	81 99402-4082	Gravatá	PE	Ativo	Adimplente	05/09/2025	05/09/2025
30	Reginaldo Fornaza Scremin	040.351.889-05	screminregi@hotmail.com	48 99955-3480	Garopaba	SC	Ativo	Adimplente	12/09/2025	12/09/2025

79	Nathan Souza da Silva	493.780.418-92	nathansouzadasilvaff@gmail.com	11 99512-1497	Jundiaí	SP	Ativo	Adimplente	30/10/2025	29/10/2025
83	João da Silva Neto	033.203.571-90	jnetosilva2004@hotmail.com	62 92001-6863	Aparecida de Goiânia	GO	Ativo	Adimplente	31/10/2025	30/10/2025
87	Matheus Bombassei Amorim	514.799.768-73	matheusbombassei@outlook.com	11 94800-9596	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	31/10/2025	30/10/2025
91	Mauricio Bernardes Quiles dos Santos	035.487.760-78	mauricio.bqs@gmail.com	51 99934-9404	Palhoça	SC	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
98	Marcos Paulo de Jesus Vieira	064.098.415-07	marcos.vieira2026@outlook.com	94 99162-9466	Parauapebas	PA	Ativo	Adimplente	03/11/2025	31/10/2025
104	Tiago Liberatti Oliveira	068.241.039-00	tiagoliberratti@gmail.com	43 98484-0250	Rolândia	PR	Ativo	Adimplente	03/11/2025	03/11/2025
108	Fernando Camargo de Souza	028.754.060-00	fernandocsouza97@gmail.com	51 98640-2338	Porto Alegre	RS	Ativo	Adimplente	04/11/2025	04/11/2025
4	Ana Mércia Barros Santos	648.291.385-72	anambs30@gmail.com	71 99183-0608	Lauro de Freitas	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
8	Jarmeson Alves dos Santos	065.288.725-20	ccbds@hotmail.com	75 99188-0595	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
12	Antônio César Matos de Santana	062.205.024-93	cesarformiguinhaskt@gmail.com	83 98677-9691	João Pessoa	PB	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
41	Pedro Henrique Schultz Corcino Freitas	140.360.727-30	phschultz12@gmail.com	27 99975-7732	Vila Velha	ES	Ativo	Adimplente	03/10/2025	02/10/2025
46	Ícaro Pacheco Belém	020.792.761-82	icaro17@gmail.com	65 99613-9257	Barra do Garças	MT	Ativo	Adimplente	09/10/2025	09/10/2025
112	Alexandre Galtier Alves Rocha	016.844.372-45	alegaltier@hotmail.com	96 98146-3561	Macapá	AP	Ativo	Adimplente	04/11/2025	04/11/2025
119	Junisglay Martins Pinheiro	036.154.371-95	drjunisglay@gmail.com	62 99640-5171	Padre Bernardo	GO	Ativo	Adimplente	07/11/2025	06/11/2025
123	Matheus Santos Barbosa	481.612.708-99	alfa.designer1409@gmail.com	13 99799-2732	Praia Grande	SP	Ativo	Adimplente	07/11/2025	07/11/2025
128	João Victor Roccon da Silva	139.724.597-26	jv.rocon@gmail.com	27 99292-2958	Vila Velha	ES	Ativo	Adimplente	10/11/2025	10/11/2025
132	Vitor Gabriel Ferreira Rosa	116.214.136-08	autoevitor@gmail.com	34 99110-0715	Araxá	MG	Ativo	Adimplente	11/11/2025	11/11/2025
136	Juliano Kintschev Tiburcio	011.024.651-94	julianokintschev@me.com	11 99939-0020	Itupeva	SP	Ativo	Adimplente	13/11/2025	13/11/2025
140	Lucas Mariano Peres Kulaif	386.735.478-22	pereskulaif@gmail.com	11 96859-8331	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	17/11/2025	14/11/2025
35	Claudinei Barbosa da Silva	893.206.035-53	claudineisilvapsi@gmail.com	79 98114-7548	Aracaju	SE	Ativo	Adimplente	24/09/2025	24/09/2025
39	Emanuel Gonçalves Valerio	062.325.684-35	egnutricao@gmail.com	81 99512-5100	Recife	PE	Ativo	Adimplente	02/10/2025	02/10/2025
60	Jonathan Wilker Pedrosa de Andrade	107.974.306-52	jonathanwilker55@gmail.com	31 99630-3587	Brumadinho	MG	Ativo	Adimplente	23/10/2025	23/10/2025
64	Flávia de Oliveira Guimarães	438.953.604-49	flaviaog62@gmail.com	81 99607-1486	Recife	PE	Ativo	Adimplente	24/10/2025	24/10/2025
69	Eloiza Magalhães Coghetto	035.013.542-82	coghettoeloiza@gmail.com	41 99157-8091	Aparecida de Goiânia	GO	Ativo	Adimplente	27/10/2025	27/10/2025
73	Vitor Lucianelli	397.847.648-73	vitord1521@hotmail.com	16 99747-1210	Franca	SP	Ativo	Adimplente	12/11/2025	27/10/2025
24	Roberto Alvino Stolf	820.880.399-53	phytogetic1@gmail.com	47 99612-7238	Itapema	SC	Ativo	Adimplente	22/08/2025	22/08/2025
34	Alan Claro Pelucio	343.545.698-17	alanpelucio@gmail.com	14 99157-6708	Marília	SP	Ativo	Adimplente	23/09/2025	23/09/2025
50	Arthur Marinho	066.436.946-47	arthurmarinhog@gmail.com	32 99905-0182	Vila Velha	ES	Ativo	Adimplente	13/10/2025	13/10/2025
55	Leonardo Gonzaga Facioli	270.996.238-18	lgfacioli@hotmail.com	16 99796-8636	Ribeirão Preto	SP	Ativo	Adimplente	17/10/2025	17/10/2025
144	Francisco de Paula Ramos Pedrosa Neto	703.979.134-00	fneto0112@gmail.com	81 99555-8430	Recife	PE	Ativo	Adimplente	18/11/2025	17/11/2025
149	Caio Dde Felippes Krause	417.075.788-26	caio.cfk@gmail.com	11 98329-4822	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	18/11/2025	18/11/2025
153	Celso Alves da Silva Junior	636.125.776-20	celsojrbrh@gmail.com	31 99921-2291	Esmeraldas	MG	Ativo	Adimplente	19/11/2025	19/11/2025
158	Laura Romero Xavier	484.478.188-02	lauragirieol@hotmail.com	16 99369-7178	Ribeirão Preto	SP	Ativo	Adimplente	21/11/2025	20/11/2025
164	Phillipe Jordan de Almeida	104.988.206-70	phillipe.j@gmail.com	38 99124-3378	Montes Claros	MG	Ativo	Adimplente	24/11/2025	22/11/2025
169	Matheus de Athayde Raymundi Botarelli	403.904.348-09	botarellimatheus@gmail.com	85 99427-5860	Fortaleza	CE	Ativo	Adimplente	24/11/2025	24/11/2025
173	Johnatan Azevedo Silva	120.906.347-66	johnatans@gmail.com	21 96615-4632	Rio de Janeiro	RJ	Ativo	Adimplente	24/11/2025	24/11/2025
20	Mizael Mendonça Cabral	022.369.324-30	brandibuilder@gmail.com	83 98681-7291	João Pessoa	PB	Ativo	Adimplente	31/07/2025	31/07/2025
28	Rui Anderson Oliveira Rodrigues	835.840.805-68	ruioiver@gmail.com	71 98600-3729	Salvador	BA	Ativo	Adimplente	09/09/2025	08/09/2025
77	Delano Alencar Lucas de Lacerda Filho	054.098.724-79	delanofilho@gmail.com	83 99976-0803	Coremas	PB	Ativo	Adimplente	04/11/2025	29/10/2025
81	Claudio Henrique Oliveira Martins	047.777.751-19	choliveiramartins777@gmail.com	62 99202-3352	Anápolis	GO	Ativo	Adimplente	30/10/2025	30/10/2025
85	Wellinton Ticca de Almeida	044.444.830-67	wellintonalmeida1997@gmail.com	51 98473-2862	Rio de Janeiro	RJ	Ativo	Adimplente	31/10/2025	30/10/2025
89	Gisele Campos Rodrigues	153.209.187-71	gisele.campos.r@gmail.com	28 99977-5384	Eunápolis	BA	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
93	Hiago Rafael Araújo Souza	230.715.928-25	hiagor40@gmail.com	12 99790-4039	Jacareí	SP	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
95	Gustavo Villas Lanna	039.597.196-98	gu.lanna@gmail.com	31 98448-9129	Belo Horizonte	MG	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025

99	Thiago da Rocha Gomes	122.669.207-90	tibous@gmail.com	21 99711-9890	Rio de Janeiro	RJ	Ativo	Adimplente	05/11/2025	31/10/2025
105	Felipe Oliveira Bagatim	079.715.199-07	felipebg2012@gmail.com	43 99972-4112	Rolândia	PR	Ativo	Adimplente	03/11/2025	03/11/2025
5	Ana Luiza Barros Nunes	068.602.645-43	analubnunes@icloud.com	75 98828-9693	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
9	Karini Daniella de Barros dos Santos	992.815.545-34	karinidbs@hotmail.com	75 98152-6162	Governador Mangabeira	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
13	Maria Paula Barros Nunes	068.602.545-80	paulanunes00@icloud.com	75 98837-1062	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
42	Edeilson Alves da Silveira	990.469.465-68	edeilson.s@gmail.com	75 99188-1556	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	03/10/2025	02/10/2025
109	Nilson Menegussi Junior	105.166.767-41	menegussijr@gmail.com	27 99946-3541	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Ativo	Adimplente	04/11/2025	04/11/2025
116	Henric Fiorentin da Silva	046.436.800-67	henricsilva10@gmail.com	51 98053-4199	Chapécó	SC	Ativo	Adimplente	07/11/2025	06/11/2025
120	Gilson Fontes Trindade da Silva	095.630.844-97	gilsonfontes97@gmail.com	81 99253-2940	Recife	PE	Ativo	Adimplente	07/11/2025	07/11/2025
125	Deividi Reis de Brito	017.571.180-12	deividi.brito@hotmail.com	54 98158-8714	Canela	RS	Ativo	Adimplente	12/11/2025	07/11/2025
129	Mateus Gomes Ribeiro	713.193.261-29	mateusgomespr123@gmail.com	64 99275-3511	Pires do Rio	GO	Ativo	Adimplente	11/11/2025	10/11/2025
133	Fabio Velela Pinheiro	047.915.369-83	fabiovelela@hotmail.com	48 99127-5450	Lauro de Freitas	BA	Ativo	Adimplente	11/11/2025	11/11/2025
137	Betania Victor Veiga	416.859.111-53	betavictor@gmail.com	61 99984-0558	Brasília	DF	Ativo	Adimplente	14/11/2025	13/11/2025
97	Leonardo Felizardo Ferreira	634.878.882-20	leofelizardoferreira@gmail.com	69 99374-7023	Porto Velho	RO	Ativo	Adimplente	31/10/2025	31/10/2025
101	Sandro Augusto Araujo da Silva	052.074.037-88	sandroasaas@gmail.com	22 98822-7507	Campos dos Goytacazes	RJ	Ativo	Adimplente	03/11/2025	01/11/2025
107	Celson Almir de Melo Cruz Junior	049.586.844-25	celsonalmir@gmail.com	81 98570-0003	Recife	PE	Ativo	Adimplente	04/11/2025	04/11/2025
3	Paulo Roberto Nunes Rodrigues	594.763.034-68	ppaproducoes@hotmail.com	75 99139-3838	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
7	Ana Laura Barros Nunes	068.602.455-90	anabnunes2903@gmail.com	75 98898-0530	Cruz das Almas	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
11	Trajan Ponciano de Souza Neto	099.871.764-96	trajanoneto21@hotmail.com	83 99828-1403	João Pessoa	PB	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
15	Caroline Rose Barros Nunes	992.529.885-72	carolineenunees@gmail.com	75 98804-3819	Paulo Afonso	BA	Ativo	Adimplente	29/05/2025	06/05/2025
45	Luiz Felipe Pasold Uriarte	064.908.019-06	fe.u553@icloud.com	47 99181-8110	Itajaí	SC	Ativo	Adimplente	08/10/2025	08/10/2025
111	Gabriel Medeiros de Oliveira	158.486.997-63	medevros@gmail.com	22 99889-3196	Araruama	RJ	Ativo	Adimplente	04/11/2025	04/11/2025
118	Amanda de Fatima Ledux Wapnyk	101.838.079-52	amandaadefatima70@gmail.com	49 99964-8933	Caçador	SC	Ativo	Adimplente	07/11/2025	06/11/2025
122	Ivan Tessarolo	077.651.848-81	ivantess@usp.br	11 98175-8729	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	10/11/2025	07/11/2025
127	David Santos Dantas	056.216.705-66	david.s.dantas93@outlook.com	79 99864-1091	Barra dos Coqueiros	SE	Ativo	Adimplente	17/11/2025	09/11/2025
131	Rafael Pereira de Godoy	306.661.148-54	rafa_godoy20@hotmail.com	11 97436-5726	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	11/11/2025	11/11/2025
135	Rafael Marton	216.196.578-64	marton.rafael@gmail.com	11 98039-3332	Taboão da Serra	SP	Ativo	Adimplente	13/11/2025	12/11/2025
139	Lucas Duarte Borges Nunes	107.477.564-30	lucasduarte8@hotmail.com	81 99899-8887	São Paulo	SP	Ativo	Adimplente	14/11/2025	14/11/2025